

50°3'24.19"W

50°0'54.14"W

49°58'24.09"W

49°55'54.05"W

49°53'24.00"W

49°50'53.96"W

21°17'53.05"S

21°20'23.10"S

21°22'53.14"S

21°25'23.19"S

21°27'53.24"S

21°30'23.28"S

21°32'53.33"S

21°35'23.37"S

21°37'53.42"S

21°17'53.05"S

21°20'23.10"S

21°22'53.14"S

21°25'23.19"S


21°27'53.24"S

21°30'23.28"S

21°32'53.33"S

21°35'23.37"S

21°37'53.42"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Submunicipal	■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomerado ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola UC Unidade de Conservação □ Cópula e Núcleo Urbano	■ Áreas de setores censitários urbanos — Estrada — Ferrovia — Drenagem — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência

Localização no Estado:

Atuação da folha:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aprova e publica a organização de folha (a unidade verificada neste mapa).
Av. República do Chile, 550, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-170
Avanhandava - SP

© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

Localização no reaparelho eletrônico: SP 323 x C 10 x 3

IMPLEMENTAÇÃO
Coordenação Técnica e Terceira Edição de Estruturas Territoriais - CETE
Unidade Produtora: Unidades Estaduais do IBGE
Determinação: Centro de Inovação e Disseminação da Informação - CIDI

MAPEAMENTO TERRITORIAL
EDICIONADO: 06/2023

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base em dados geográficos e estatísticos fornecidos pelo IBGE e pode conter informações que não foram verificadas no terreno. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

50°3'24.19"W

50°0'54.14"W

49°58'24.09"W

49°55'54.05"W

49°53'24.00"W

49°50'53.96"W